



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

---

### TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO

#### TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO 07/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.245/0001-03, com sede na Rua Plácido Leite, nº 136, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84990-000, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor EDILSON CORSINI PEREIRA, brasileiro, casado, produtor rural, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.479.931-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 565.247.579-04, residente e domiciliado à Rua José Jorge Direne, nº 764, Bairro Vila Romana, em Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84990-000.

**CONTRATADA:** PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.697/0001-41, com sede à Avenida Romana Carneiro Kluppel, nº 290 – Distrito Industrial, CEP 84990-000, em Arapoti, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor EMERSON MENDES RIBEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/06/1987, técnico em eletrotécnica, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.719.589-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 065.161.399-03, residente e domiciliado à Rua José Maria Carneiro, nº 557 – Vila Romana, CEP 84990-000, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo ao CONTRATO 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão dos serviços do CONTRATO 07/2022 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Arapoti**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Paralisação/Suspensão**

O prazo de execução do CONTRATO 07/2022 fica paralisado/suspense, a partir do dia 29.08.2022 pelo prazo de 15 dias corridos, até do dia 12.09.2022. Os serviços deverão retornar ao patamar normal da execução contratual após o término do prazo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo**

Fica suspensa a partir da data deste termo a contagem de prazos do contrato original até o retorno dos serviços, conforme data estabelecida na Cláusula Segunda deste Termo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal**

O presente Termo encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 29 de agosto de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
EDILSON CORSINI PEREIRA  
-CONTRATANTE-

**PROJECT PROJETO, EXECUCAO E**  
**MANUTENCAO LTDA**  
EMERSON MENDES RIBEIRO  
-CONTRATADA-